

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator MAURICIO FARIA

Ref.: Denúncia de suposta irregularidade na venda de urnas para ossos no cemitério público da Lapa, vinculado ao Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP).

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Conclusivo de Denúncia formulada por Marco Aurelio Marques Ribeiro, Primeiro Secretário do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg) - Lapa (peça 3), encaminhada à Ouvidora deste Tribunal (peças 1 e 2), sobre suposta irregularidade na venda de urnas para ossos no cemitério da Lapa.

O denunciante alega, em síntese, que suspeita de fraude em vendas de urnas para exumação, pois a urna foi pedida pelo próprio funcionário do cemitério a uma floricultura local (apresentou o recibo, datado de 27.12.19, peça 4), sendo pago R\$ 100,00, quando o correto seria R\$ 78,00, conforme placa constante no cemitério. Há, também, suspeita de desvio de urnas do cemitério para a floricultura.

Intimado para apresentar seus esclarecimentos sobre o Relatório Preliminar elaborado pela auditoria (peça 11), o Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) juntou aos autos suas justificativas (peça 18).

Em atenção à determinação contida na peça 20, passa-se aos pontos abordados pelo denunciante, trazendo novamente os quesitos formulados ao SFMSP, seguidos das justificativas da Autarquia e da análise da auditoria e, por fim, a manifestação do SFMSP acerca da conclusão alcançada pela Auditoria (constante do item 3, peça 11).

2. ANÁLISE

2.1. Quesito 2.1 do Relatório Preliminar de Auditoria:

2.1. A Superintendência do SFMSP tinha conhecimento da denúncia e da ocorrência de venda de urna para ossos por floricultura? Se sabia, quais providências foram adotadas e qual o resultado obtido. Há algum tipo de denúncia envolvendo o cemitério da Lapa? Em caso positivo, qual (is)? Cite as medidas adotadas.

Manifestação SFMSP (fl. 4, peça 18)

Informa que a presente denúncia é um fato novo e será investigada pela Comissão Permanente de Sindicância no SEI nº 6410.2020/0008383-0.

Afirma que o Setor de Fiscalização promoveu diligências no Cemitério Lapa e relatou indícios de desvio de dinheiro público por meio de guias falsas e que quanto ao comércio de urnas para ossos, diz que os familiares procuram as floriculturas próximas ao cemitério, o que não é proibido pelo SFMSP.

Informa que o SEI nº 6067.2018/0017485-5 trata de denúncia vinda da Controladoria Geral do Município (CGM), relativa à emissão de guia de arrecadação falsa e compra de urna para ossos de floricultura envolvendo o servidor Antônio e que o SEI nº 6410.2019/0009917-4 trata de assunto semelhante, mas envolvendo o servidor Eliseu. Ambos não prestam mais serviços no cemitério Lapa.

Análise da Coordenadoria I

Verifica-se, inicialmente, que a prática denunciada não é nova, já foi identificada em outros casos, envolvendo dois servidores.

Em relação à aquisição das urnas, é importante notar e distinguir duas situações completamente diferentes, que precisam ser averiguadas pelo SFMSP: 1) quando a família adquire a urna de uma floricultura próxima ao cemitério por questões pessoais (qualidade, tamanho, cor) e por sua própria iniciativa; 2) quando a família é induzida a comprar a urna de uma floricultura, por meio de servidor que atua como intermediário entre o munícipe e a floricultura, desviando uma possível venda do cemitério para um particular.

A denúncia em tela parece se enquadrar na segunda situação, porque o servidor que atendeu ao munícipe telefonou para a floricultura solicitando a urna, ao invés de vendê-la por meio do próprio cemitério Lapa. Além disso, o preço pago foi superior ao vigente no cemitério.

Em relação aos SEIs informados, dois deles (n^{os} 6067.2018/0017485-5 e 6410.2019/0009917-4) não estão acessíveis e o terceiro (n^o 6410.2020/0008383-0) não existe, portanto, não foi possível consultar o estágio atual dos processos.

2.2. Quesito 2.2 do Relatório Preliminar de Auditoria:

2.2. Qual o nome do administrador do cemitério da Lapa e dos demais servidores lotados nesse cemitério (sepultador, agente administrativo, e/ou outros cargos), nos exercícios de 2019 e 2020. Citar nome completo, número de registro funcional, cargo ocupado, turno de trabalho, se é concursado ou em comissão e o período em que trabalhou no cemitério Lapa.

Manifestação SFMSP (fl. 5, peça 18)

Apresenta quadro com a relação de servidores lotados no cemitério Lapa, com as respectivas informações solicitadas, nos exercícios de 2019 e 2020.

Informa que os três servidores apontados pela Comissão Permanente de Sindicância como responsáveis pelas infrações cometidas no cemitério Lapa foram alocados em outras áreas do SFMSP, são elas: Divisão de Transporte, setor de produção de urnas e Divisão de Registro e Controle de Concessão.

Análise da Coordenadoria I

Do quadro informado à fl. 5 pelo SFMSP, extraiu-se o quadro abaixo, com a relação de servidores que poderiam estar presentes no dia 27.12.19 (peça 4), data do fato denunciado, e poderiam ajudar a esclarecer o ocorrido. Tal relação foi feita com base nas datas de entrada e de saída dos servidores no cemitério Lapa:

Quadro 1 – Relação de Servidores Lotados no Cemitério Lapa

Nome do Servidor	RF nº	Cargo	Jornada de Trabalho	Função
Sandra Regina de Moraes	6401	Oficial de Gabinete	Das 7 às 19 horas	Administração
Nélio da Conceição Alves	3.985/2	Encarregado de Quadra	Das 7 às 19 horas	Sepultador
Adão Leite da Rosa	3.395/2	Agente de Apoio N-II	Das 8 às 20 horas	Sepultador
Sebastião Eurípedes Oliveira	3.634/2	Agente de Apoio N-II	Das 7 às 19 horas	Sepultador
José Oliveira Francisco	4.051/2	Agente de Apoio N-I	Das 7 às 19 horas	Sepultador
Erick Pinto Silva	4.043/2	Encarregado de Quadra	Das 7 às 19 horas	Sepultador
Paulo Cândido da Silva	3.583/2	Agente de Apoio N-I	Das 7 às 19 horas	Sepultador
Sebastião Carvalho	2.546/2	Agente de Apoio N-II	Das 7 às 19 horas	Sepultador
Isael Pedro da Silva	2.482/2	Agente de Apoio N-II	Das 7 às 19 horas	Sepultador, com função na administração
Ademir Ramos Guedes	3.280/2	Agente de Apoio N-II	Das 7 às 19 horas	Sepultador
Felipe Thiago S. de Oliveira	3.043/1	Aux. Adm. de Cemitério	Das 9 às 18 horas	Auxiliar do Administrador
Ademilson Sales Antônio	3.048/1	Administrador de Cemitério	Das 7 às 16 horas	Administrador

Fonte: SFMSP (quadro fl. 5, peça 18).

Obs.: com exceção do auxiliar do Administrador e Administrador que são comissionados, os demais servidores são efetivos.

Como não foi possível consultar o processo SEI nº 6410.2020/0008383-0, que trata da denúncia ora analisada, não foi possível saber se esses servidores já foram chamados para esclarecer os fatos.

2.3. Quesito 2.3 do Relatório Preliminar de Auditoria:

2.3. Na denúncia, a urna para acondicionar ossos foi fornecida por uma floricultura. Tal situação pode decorrer de falta de urnas em estoque no cemitério Lapa ou de desvio das urnas do próprio SFMSP para a floricultura revender. Verificou-se que em 2019/2020, estava em vigor a Ata de RP nº 12/SFMSP/2018, para fornecimento de caixa plástica para ossos. Mais especificamente para o período de novembro/19 a abril/20, foi lavrado o Contrato nº 69/SFMSP/2019, no valor de R\$ 56.241,00, com urnas entregues em 02 e 16.12.19, 26.02.20 e 22.04.20.

Qual o destino das urnas entregues? Quantas urnas o cemitério Lapa recebeu em todo o exercício de 2019 e de janeiro a abril/20? Quantas urnas foram utilizadas no cemitério Lapa em 2019/2020? Quantas urnas estavam em estoque no cemitério Lapa em 31.12.19 e em 31.01.20?

Manifestação SFMSP (fl. 6 , peça 18)

Informa que as urnas adquiridas vão inicialmente para o estoque da Vila Guilherme, sendo enviadas aos cemitérios conforme são solicitadas e que as informações sobre a quantidade de urnas utilizadas e de estoques existentes são de responsabilidade das necrópoles.

Apresenta quadro com as entregas de urnas no cemitério da Lapa, no período de abril/19 a julho/20.

Análise da Coordenadoria I

Há duas entregas no cemitério Lapa informadas pelo SFMSP próximas à data da denúncia: em 27.11.19 (50 urnas) e em 14.02.20 (60 urnas), o que mostra a existência de urnas em estoque no cemitério em 27.12.19 (data do fato narrado na denúncia). Portanto, a atuação do servidor não foi motivada pela falta de urnas em estoque.

Ademais, falta de informações e de controle sobre os estoques existentes de urnas para ossos em cemitérios é um ponto de risco e de vulnerabilidade que precisa ser revisto pela Autarquia.

Quanto ao desvio de urnas para a floricultura, seria necessário verificar, se possível e com anuência da família, se a urna comprada pelo denunciante é igual àquela vendida pelo SFMSP.

2.4. Quesito 2.4 do Relatório Preliminar de Auditoria:

2.4. Qual é o procedimento adotado para realizar uma exumação? Como é feito o pagamento pela urna para acondicionar ossos (é cobrada juntamente com o serviço de exumação e previamente à realização da exumação)? Quem faz a cobrança pelo serviço e pela urna? O munícipe é obrigado a comprar a urna ou poderia acondicionar os ossos em sacos plásticos específicos para exumação? No caso de sacos plásticos de exumação, qual o valor cobrado?

Manifestação SFMSP (fls. 6/8, peça 18)

Informa que decorrido o prazo legalmente previsto, a família comparece ao cemitério e solicita a exumação. Após concluir os procedimentos de apresentação dos documentos e de pagamento da taxa, é agendada a data da exumação. No dia agendado, é emitida a ordem de exumação e os despojos podem ser acondicionados em sacos próprios ou em urnas plásticas.

Afirma que na taxa de exumação está incluído o valor do saco plástico próprio de exumação e que a urna é oferecida à família como opção e seu valor fica visível, no interior da administração do cemitério. A urna pode ser adquirida por R\$ 74,33 no próprio cemitério, mas também é comum que a família adquira de floricultura próxima à necrópole.

É vedado aos servidores indicar outros estabelecimentos para a aquisição de urnas.

Análise da Coordenadoria I

Em princípio, parece que a venda da urna para acondicionar os ossos pode ocorrer no dia em que a família solicita a exumação, momento em que a taxa de exumação é paga, ou posteriormente, no dia da exumação propriamente dita, quando a família escolhe colocar os despojos num saco próprio ou numa caixa plástica, disponível para venda no cemitério. A segunda situação parece ser a mais propícia para a ocorrência da prática vedada de indicar outros estabelecimentos para aquisição de urnas.

Nesse sentido, a Autarquia deve orientar e esclarecer os servidores lotados em cemitérios sobre as consequências jurídicas e funcionais de indicar outros estabelecimentos ou de direcionar a venda de urnas plásticas para ossos às floriculturas do entorno para coibir tais práticas.

2.5. Conclusão do Relatório Preliminar de Auditoria:

Diante do exposto, considera-se que, em relação à presente denúncia, o SFMSP precisa averiguar se a prática de vender urnas para acondicionar ossos exumados por meio de floricultura ainda ocorre no Cemitério Lapa, se houve desvio das urnas da Autarquia e quem são os responsáveis por tais práticas.

Ademais, a Autarquia precisa averiguar se as urnas fornecidas pela floricultura local são similares às aquelas que vende e se os preços informados aos cidadãos estão corretos. Além disso, os controles de estoques, principalmente, no Cemitério Lapa precisam ser aperfeiçoados.

Manifestação SFMSP (fl. 4, peça)

Informa que a presente denúncia será investigada pela Comissão Permanente de Sindicância no SEI nº 6410.2020/0008383-0.

Análise da Coordenadoria I

Não foi possível verificar o estágio atual da denúncia porque o SEI informado não existe.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, reitera-se as conclusões anteriores de que o SFMSP precisa averiguar se a prática de vender urnas para acondicionar ossos exumados por meio de floricultura ainda ocorre no Cemitério Lapa; se houve desvio das urnas da Autarquia e quem são os responsáveis por tais práticas.

Também são reiteradas as demais conclusões anteriores de que a Autarquia precisa averiguar se as urnas fornecidas pela floricultura local são similares às aquelas que vende e se os preços informados aos cidadãos estão corretos, além de aperfeiçoar os controles de estoques nos cemitérios.

Ademais, é preciso que o SFMSP oriente e esclareça os servidores lotados em cemitérios sobre as consequências jurídicas e funcionais de indicar outros estabelecimentos ou de direcionar a venda de urnas plásticas para ossos às floriculturas do entorno.

Em 18.09.20

**SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA
ALBARELLO**
Agente de Fiscalização

**CAMILA ALEXANDRA MAJER
BALDRESCA**
Supervisora de Equipes de Fiscalização e
Controle 2

De acordo, em 05.10.20

MARCOS THULYO TAVARES
Coordenador Chefe de Fiscalização e
Controle I

LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretário de Fiscalização e
Controle